



ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI 7910.2023/0001241-7

CONTRATO Nº 226/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 092/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO TALUDE/ JAPY - 2023**, formado pelas empresas **TALUDE CONSTRUÇÕES S.A. (Líder)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.914.786/0001-67 e **JAPY - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.014.490/0001-00, com sede na Rua Itabateguara, 170 – sala D, Jardim Mutinga – Barueri/SP – CEP 06463-300 neste ato representado pelo Diretor **PAULO ARTHUR BORGES**, portador do RG nº 5.406.341-3 e CPF nº 700.326.378-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

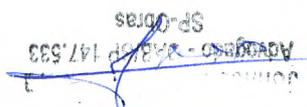
Fica retomado o contrato em **17/06/2024**, com a devolução dos 09 (nove) dias remanescentes do período de suspensão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Adotar a nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 103159523, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 100717385.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a adoção da nova planilha fica inalterado o valor do contrato de **R\$ 22.417.567,40 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) – P0**, ou seja, o acréscimo de R\$ 3.586.198,90 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos) - (P0) sobre o preço inicial, resultante de itens acrescidos, foi contraposto à redução no mesmo valor nos itens reduzidos, ou seja, R\$ 3.586.198,90 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos) junto à planilha contratual.





CLÁUSULA QUARTA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 103675691, prorrogando o de prazo de execução contratual até **09/08/2024** e o de vigência contratual até **24/10/2024**.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

SPObras:

DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

PAULO ARTHUR Assinado de forma digital por
BORGES:7003263 PAULO ARTHUR
7853 BORGES:70032637853
 Dados: 2024.06.14 15:04:59
 -03'00'
PAULO ARTHUR BORGES
Diretor- Representante Legal do Consórcio